

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 3940, DE 09 FEVEREIRO DE 2009

APROVA O "LOTEAMENTO RESIDENCIAL BORASCA".

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aprovado nos termos da Lei Municipal 2.040 de 03 de julho de 2003, e tendo em vista o Processo n° 727/2008, de 23 de julho de 2008, o LOTEAMENTO RESIDENCIAL BORASCA, Certificado GRAPROHAB n° 395/2008, localizado de frente para a Rodovia Municipal Tufic Baracat, município e comarca de Pompéia, de propriedade de Lene Márcia Alves de Paiva, RG 6.857.260-8/SP, CPF 810.347.848-20, com área total de 45.197,92 m2, sendo 29.367,13 m2 correspondentes a 64,97% do loteamento, destinados a 115 lotes para fins residenciais; 5.588,94 m2 correspondentes a 12,37% do loteamento, destinados ao sistema de área verde; 9.737,24, correspondentes a 21,54% destinados ao sistema viário e, 504,61 m2, correspondentes a 1,12 % do loteamento destinados ao equipamento urbano.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de Pompéia, em 09 de fevereiro de 2009.

OSCAR NORIO YASUDA Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia, afixado e publicado no lugar público de costume no dia 09 de fevereiro de 2009.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA Diretora de Documentação e Atos Oficiais